

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019-FMMA
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E LANCHAS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA E J.B.S COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 22.809.256/0001-87, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Travessa Silva Jardim, nº 370, Bairro Aldeia, representada neste ato por sua Secretária Municipal, VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Decreto nº 008/2017-SEMGOF, brasileira, advogada, portadora do CPF (MF) nº 625.067.902-25 e RG nº 212396691 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida 24 de Outubro, nº 1602, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: J.B.S COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.965.972/0001-37, estabelecida na Av. Borges Leal, nº 2250, Bairro Aparecida, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAULO RUFINO DOS SANTOS, portador do RG nº 5865619 PC/PA e CPF/MF nº 012.255.662-31, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2019 - FMMA, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E LANCHAS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo, as partes convencionam a prorrogação o prazo de vigência do contrato nº 016/2019 em mais 10 (dez) meses. Assim, o contrato no que refere-se a sua alteração seguirá os seguintes termos:

OBJETO	QUANTIDADE DE MESES CONTRATADO ORIGINALMENTE	QUANTIDADE ACRESCIDADA ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO	QUANTIDADE TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E LANCHAS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.	12 (DOZE) MESES	10 (DEZ) MESES	22 (VINTE E DOIS) MESES

2.2 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 28/05/2020 a 27/03/2021, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2020 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA sob a rubrica:

18.122.0003.2.050 – **4884** - 3.3.90.39.00.00.1001

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 016/2019-FMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém (PA), 18 de março de 2020.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 008/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

J.B.S COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
JOÃO PAULO RUFINO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____